



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 024/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a **aprovação da inscrição do Projeto Nova Geração no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 - Itaú Social.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2019, em sessão plenária ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instancia deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores se a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando a abertura do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 - Itaú Social;
5. Considerando que a Comissão de Avaliação - CMDCA em análise ao projeto apresentado definiu pela inclusão/inscrição na plataforma do Edital Itaú Social 2024.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da inscrição do Projeto Nova Geração no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 - Itaú Social.

Art. 2º O custeio do projeto será através do Fundo da Infância e Adolescência de Lages e está condicionado a aprovação do proponente “Banco Itaú - Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 11 de Junho de 2024.

JULIA CRISTINA MARIAN
Coordenadora Geral CMDCA

